



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO  
POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA  
ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO  
TOCANTE AO INGRESSO DE NOVOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos municípios de Iconha, Rio Novo do Sul, Itarana, Alfredo Chaves e Marataízes, no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 1.205, datada em 08/04/2020 do Município de Iconha, lei municipal de nº 1.375, datada em 08/04/2021 do Município de Itarana, lei municipal de nº 856, datada de 22/04/2021 do Município de Rio Novo do Sul, lei municipal de nº 754, datada de 20/05/2021 do Município de Alfredo Chaves e lei municipal de nº 2.212, datada de 15/09/2021 do Município de Marataízes, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, ES, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito de Castelo – ES